



ANEXO II  
CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	CTCV- CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA
Nome Fantasia	CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CARDÍOLÓGICA
CNPJ	03.923.271/0001-07
Endereço	Setor SGAS 613, Conj. C, segundo subsolo
CEP	70200-730
Telefone	(61) 3878-2737 e (61) 3445-7200 ramal 4
E-mail	ctcv@ctcv.com.br; diana.dias@ctcv.com.br
Dados Bancários	
Nome do Banco	SANTANDER
Agência	3846
Conta corrente	13000514-5

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no subitem do Termo de Referência nº 175/2024 (141167467), anexo I ao Edital de Credenciamento nº N.º 01/2024- CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
I	Hospital especializada (Hemodinâmica) porte A



Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Prestamos serviço especializado de alta complexidade em HEMODINÂMICA com as seguintes subespecialidades: Angiorradiologia, Cirurgia Vascular e Endovascular, Cardiologia, Cardiologia Intervencionista, Eletrofisiologia Invasiva, Estimulação Cardíaca, Ecocardiografia, Neurorradiologia, Neurocirurgia, Radiologia Intervencionista e Diagnóstico por Imagem.

Funcionamos 24h para Atendimentos de urgência/emergência e com agendamentos eletivos de segunda a sexta-feira das 07:00 as 19:00.

Nosso serviço encontra-se estabelecida no segundo subsolo do Bloco C do Hospital HOME numa área de 310m. A estrutura conta com três elevadores para macas tipo leito que fazem a distribuição vertical com todos os andares; 2 salas de exames; sala de comando e componentes técnicos; Área de Indução e Recuperação Pós Anestésica; Posto de enfermagem e Serviços; Área de escovação (degermação cirúrgica dos braços); Recepção de pacientes; Ambientes de Apoio: Sala de Gerência Comercial e Administrativa/Qualidade; Depósito de Catéter; Sala para o setor Suprimentos; Sanitário / Vestiário para pacientes (adaptado para deficientes físicos); Sanitário / Vestiário para médicos e equipe de enfermagem; Sanitário para acompanhantes; 1 DML - Depósito de Material e Limpeza; Sala para Enfermeiro Plantonista; Sala de equipamentos; Sala de depósito de materiais e OPME e uma Farmácia anexa ao posto de enfermagem que é diretamente ligada a área de prescrição médica e área de serviços.

Do levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes:

**SALA 1 EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA: CONJUNTO EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA, MACA, MONITORES E CONTROLES DE COMANDO.**

Modelo: Innova IGS 520 N° Série: vide equipamento Fabricante: GE MEDICAL SYSTES S.C.S. Reg. ANVISA N°: 80071260269;

- ✓ CARRO DE ANESTESIA EQUIPADO: Modelo: Equipamento de Inalação Anestésica Fabius GS N° Série: ARZL-0014 Fabricante: Dräger Medical AG & Co. KGaA Reg. ANVISA N°: 10407370026;
- ✓ CARRO DE PARADA EQUIPADO;
- ✓ APARELHO DE TCA: Modelo: MCA 2000 N° Série: MCA 972 Fabricante: Fundação Adib Jatene Reg. ANVISA N°: 10264470015;
- ✓ DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Modelo: Desfibrilador HeartStartMRx N° Série: vide equipamento Fabricante: Philips Medical Systems 3000 Minuteman Road Reg. ANVISA N°: 10216710136;
- ✓ BOMBA INJETORA DE CONTRASTE: Modelo: ANGIOMAT ILLUMENA SIST. DIG. DE INJEÇÃO E ACESSÓRIOS N° Série: vide equipamento Fabricante: LiebelFlarsheimComp any Reg. ANVISA N°: 10139810072;
- ✓ BOMBA INJETORA DE PROPOFOL;
- ✓ BOMBAS SIMPLES DE INFUSÃO CONTÍNUA total de cinco unidades;
- ✓ SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO BIS: Modelo: Bis Complete Monitoring System N° Série: vide equipamento Fabricante: CovidienIc Reg. ANVISA N°: 10349000393;
- ✓ CONJUNTO POLÍGRAFO CARDIOTEK;
- ✓ CIRCUITO DE GASES- O2, VÁCUO E AR MEDICINAL;

**SALA 2 EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA: CONJUNTO EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA, MACA, MONITORES E CONTROLES DE COMANDO.**

Modelo: Allura XPER FD10 N° Série: 000091 Fabricante: Philips Reg. ANVISA N°: Data da Instalação: 03/10/2022 Mobilidade: FIXO;

- ✓ CIRCUITO DE GASES- O2, VÁCUO E AR MEDICINAL;
- ✓ CARRO DE ANESTESIA EQUIPADO: Modelo: Equipamento de Inalação Anestésica Fabius Tiro N° Série: ASEH-0058 Fabricante: Dräger Medical GmbH Reg. ANVISA N°: 10407370026;
- ✓ CARRO DE PARADA EQUIPADO;
- ✓ APARELHO TCA: Modelo: MCA Plus N° Série: MCA 1454 Fabricante: Fundação Adib Jatene Reg. ANVISA N°: 10264470015;
- ✓ DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.

**SALA DE RECUPERAÇÃO:**

- ✓ CARRO DE PARADA EQUIPADO;
- ✓ DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Modelo: DESFIBRILADOR CICLONE XL N° Série: US00466213 Fabricante: Philips Medical Systems Reg. ANVISA N°: 10216710063;
- ✓ MONITORES DE SINAIS VITAIS: Modelo: SureSigns-Modelo VM4 19 N° Série: vide equipamento Fabricante: Philips Medical Systems Ltda Reg. ANVISA N°: 10216710171
- ✓ MACAS ESTACIONADAS no total de cinco unidades.

SUBITEM 4.1 - PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA	
Código TUSS	Descrição
	<b>Valvoplastias - sistema cardio (30902002)</b>
1.01.01.012	Em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
3.09.02.045	Plastia valvar
3.09.02.053	Troca valvar
	<b>Procedimentos - pele e tecido</b>
3.01.01.239	Curativo especial sob anestesia
	<b>Marcapasso (30904005)</b>
3.09.04.013	Cárdio-estimulação transesofágica (CETE), terapêutica ou diagnóstica
3.09.04.021	Implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos
3.09.04.064	Implante de estimulador cardíaco artificial multissítio
3.09.04.080	Instalação de marca-passo epimicárdio temporário
3.09.04.099	Implante de marca-passo temporário à beira do leito
3.09.04.102	Recolocação de eletrodo / gerador com ou sem troca de unidades
3.09.04.110	Retirada do sistema (não aplicável na troca do gerador)
3.09.04.129	Troca de gerador
3.09.04.137	Implante de marca-passo monocameral (gerador + eletrodo atrial ou ventricular)
3.09.04.145	Implante de marca-passo bicameral (gerador + eletrodo atrial e ventricular)
3.09.04.153	Remoção de cabo-eletrodo de marcapasso e/ou cárdio-desfibrilador implantável com auxílio de dilatador mecânico, laser ou radiofrequência





**CENTRO DE TRATAMENTO  
CARDIOVASCULAR**

<b>Outros Procedimentos - sistema cardio (30905001)</b>	
3.09.05.010	Colocação de balão intra-aórtico
3.09.05.028	Colocação de stent na aorta sem CEC
3.09.05.036	Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional
1.70.10.03-9	Acesso a circulação venosa central
3.09.05.060	Perfusionista
<b>Cirurgia Arterial-sistema cardio (30906008)</b>	
3.09.06.016	Aneurisma de aorta abdominal infra-renal
3.09.06.024	Aneurisma de aorta abdominal supra-renal
3.09.06.032	Aneurisma de aorta-torácica - correção cirúrgica
3.09.06.059	Aneurisma de axilar, femoral, poplítea
3.09.06.067	Aneurisma de carótida, subclávia, ilíaca
3.09.06.075	Aneurismas - outros
3.09.06.083	Aneurismas torácicos ou tóraco-abdominais - correção cirúrgica
3.09.06.113	Angioplastia transluminal transoperatória - por artéria
3.09.06.130	Artéria mesentérica inferior - qualquer técnica
3.09.06.148	Artéria mesentérica superior - qualquer técnica
3.09.06.156	Artéria renal bilateral revascularização
3.09.06.164	Cateterismo da artéria radial - para PAM
3.09.06.172	Correção das dissecções da aorta
3.09.06.180	Endarterectomia aorto-ilíaca
3.09.06.199	Endarterectomia carotídea - cada segmento arterial tratado
3.09.06.202	Endarterectomia ilíaco-femoral
3.09.06.385	Arterioplastia da femoral profunda (profundoplastia)
3.09.06.466	Tronco celiaco - qualquer técnica
<b>Cirurgia Venosa - sistema cardio (30907004)</b>	
3.09.07.080	Implante de filtro de veia cava
3.09.07.110	Trombectomia venosa
3.09.07.128	Valvuloplastia ou interposição de segmento valvulado venoso
<b>Fístulas Arteriovenosas - sist. cardio (30908000)</b>	
3.09.08.019	Fístula aorto-cava, reno-cava ou ilio-ilíaca
3.09.08.027	Fístula arteriovenosa - com enxerto
3.09.08.078	Fístula arteriovenosa direta
3.09.08.086	Fístula arteriovenosa dos grandes vasos intratorácicos
3.09.08.094	Fístula arteriovenosa dos membros
3.09.08.108	Tromboemblectomia de fístula arteriovenosa
<b>Cirurgia Vascular Urgência - sist cardio (30910005)</b>	
3.09.10.013	Aneurisma roto ou trombosado de aorta abdominal abaixo da artéria renal

*Handwritten signature or mark.*

3.09.10.021	Aneurismas rotos ou trombosados - outros
3.09.10.030	Aneurismas rotos ou trombosados de aorta abdominal acima da artéria renal
3.09.10.056	Aneurismas rotos ou trombosados de axilar, femoral, poplítea
3.09.10.064	Aneurismas rotos ou trombosados de carótida, subclávia, ilíaca
3.09.10.072	Aneurismas rotos ou trombosados torácicos ou tóraco-abdominais
3.09.10.080	Embolectomia ou tromboembolectomia arterial
<b>Hemodinâmica Cardiologia Intervencionista - sistema cardio (Procedimentos Diagnósticos) (30911001)</b>	
3.09.11.028	Avaliação fisiológica da gravidade de obstruções (cateter ou guia)
3.09.11.044	Cateterismo cardíaco D e/ou E com ou sem cinecoronariografia / cineangiografia com avaliação de reatividade vascular pulmonar ou teste de sobrecarga hemodinâmica
3.09.11.052	Cateterismo cardíaco D e/ou E com estudo cineangiográfico e de revascularização cirúrgica do miocárdio
3.09.11.060	Cateterismo cardíaco direito com estudo angiográfico da artéria pulmonar
3.09.11.079	Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia e ventriculografia
3.09.11.087	Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia, ventriculografia e estudo angiográfico da aorta e/ou ramos tóraco-abdominais e/ou membros
3.09.11.095	Cateterismo E e estudo cineangiográfico da aorta e/ou seus ramos
3.09.11.109	Cateterização cardíaca E por via transeptal
3.09.11.125	Estudo hemodinâmico das cardiopatias congênitas estruturalmente complexas (menos: CIA, CIV, PCA, Co, AO, estenose aórtica e pulmonar isoladas)
3.09.11.133	Estudo hemodinâmico de cardiopatias congênitas e/ou valvopatias com ou sem cinecoronariografia ou oximetria
3.09.11.141	Estudo ultrassonográfico intravascular
3.09.11.150	Mapeamento de feixes anômalos e focos ectópicos por eletrofisiologia intracavitárias, com provas
3.09.11.168	Teste de avaliação do limiar de fibrilação ventricular
3.09.12.016	Ablação de circuito arritmogênico por catéter de radiofrequência
3.09.12.024	Angioplastia transluminal da aorta ou ramos ou da artéria pulmonar e ramos (por vaso)
3.09.12.032	Angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos, com implante de stent
3.09.12.040	Angioplastia transluminal percutânea por balão (1 vaso)
3.09.12.059	Atriosseptostomia por balão
3.09.12.075	Emboloterapia
3.09.12.083	Colocação de cateter intracavitário para monitorização hemodinâmica
3.09.12.091	Implante de prótese intravascular na aorta/pulmonar ou ramos com ou sem angioplastia
3.09.12.105	Implante de stent coronário com ou sem angioplastia por balão concomitante (1 vaso)
3.09.12.113	Infusão seletiva intravascular de enzimas trombolíticas
3.09.12.121	Oclusão percutânea de "shunts" intracardíacos
3.09.12.130	Oclusão percutânea de fistula e/ou conexões sistêmico pulmonares



3.09.12.148	Oclusão percutânea do canal arterial
3.09.12.15-6	Punção saco pericárdico com introdução de cateter multipolar no espaço pericárdico
3.09.12.164	Punção transeptal com introdução de cateter multipolar nas câmaras esquerdas e/ou veias pulmonares
3.09.12.172	Radiação ou antiproliferação intracoronária
3.09.12.180	Recanalização arterial no IAM - angioplastia primária - com implante de stent com ou sem suporte circulatório (balão intra-órtico)
3.09.12.199	Recanalização mecânica do IAM (angioplastia primária com balão)
3.09.12.202	Redução miocárdica por infusão seletiva de drogas
3.09.12.210	Retirada percutânea de corpos estranhos vasculares
3.09.12.229	Revascularização transmiocárdica percutânea
3.09.12.237	Tratamento percutâneo do aneurisma/dissecção da aorta
3.09.12.245	Valvoplastia percutânea por via arterial ou venosa
3.09.12.253	Valvoplastia percutânea por via transeptal
3.09.12.261	Angioplastia transluminal percutânea de bifurcação e de tronco com implante de stent
3.09.12.270	Ateromectomia rotacional, direcional, extracanal ou uso de laser coronariano com ou sem angioplastia por balão, com ou sem implante de stent
3.09.12.296	Implante Transcateter de Prótese Valvar Aórtica (TAVI)
<b>Acessos Vasculares - sistema cardio (30913004)</b>	
3.09.13.012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas
3.09.13.020	Instalação de cateter para monitorização hemodinâmica à beira do leito (Suan-Ganz)
3.09.13.047	Instalação de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada (toracotomia)
3.09.13.098	Dissecção de veia com colocação cateter venoso
3.09.13.101	Implante cirúrgico de cateter de longa permanência para NPP, QT ou para Hemodepuração
3.09.13.128	Retirada cirúrgica de cateter de longa permanência para NPP, QT ou para Hemodepuração
3.09.13.144	Confecção de fistula AV para hemodiálise
3.09.13.152	Retirada/desativação de fistula AV para hemodiálise
<b>Pericárdio - sistema cardio (30915007)</b>	
3.09.15.015	Correção cirúrgica das arritmias
3.09.15.023	Drenagem do pericárdio
<b>Miocárdio - sistema cardio (30917000)</b>	
3.09.18.014	Estudo eletrofisiológico cardíaco com ou sem sensibilização farmacológica
3.09.18.022	Mapeamento de feixes anômalos e focos ectópicos por eletrofisiologia intracavitária, com provas
3.09.18.030	Mapeamento eletroanatômico tridimensional
3.09.18.049	Teste de avaliação do limiar de fibrilação ventricular
3.09.18.065	Punção transeptal com introdução de cateter multipolar nas câmaras esquerdas e/ou veias pulmonares



**CENTRO DE TRATAMENTO  
CARDIOVASCULAR**

3.09.18.073	Ablação de circuito arritmogênico por cateter de radiofrequência
3.09.18.081	Ablação percutânea por cateter para tratamento de arritmias cardíacas complexas (Fibrilação Atrial, Taquicardia Ventricular com modificação de cicatriz, Taquicardias Atriais Macrorreentrantes com modificação de cicatriz) por energia de radiofrequência
<b>Vias Biliares (31005004)</b>	
3.10.05.020	Alcoolização percutânea dirigida de tumor hepático
<b>SupraRenal (31101003)</b>	
3.11.01.054	Angioplastia renal unilateral transluminal
3.11.01.119	Fístula pielo-cutânea - tratamento cirúrgico
3.13.02.092	Extração de corpo estranho com anestesia geral ou bloqueio
<b>Neurrorradiologia - métodos (40810003)</b>	
4.08.06.10-3	Colangiografia intra-operatória
4.08.10.011	Mielografia segmentar (por segmento)
4.08.10.020	Teste de oclusão de artéria carótida ou vertebral
4.08.10.046	Avaliação hemodinâmica por cateterismo (aferrimento de pressão ou fluxo arterial ou venoso)
<b>Angiorradiologia - métodos (40812006)</b>	
4.08.12.014	Aortografia abdominal por punção translombal
4.08.12.022	Angiografia por punção
4.08.12.030	Angiografia por cateterismo não seletivo de grande vaso
4.08.12.049	Angiografia por cateterismo seletivo de ramo primário - por vaso
4.08.12.057	Angiografia por cateterismo superseletivo de ramo secundário ou distal - por vaso
4.08.12.065	Angiografia transoperatória de posicionamento
4.08.12.073	Angiografia pós-operatória de controle
4.08.12.081	Flebografia por punção venosa unilateral
4.08.12.090	Flebografia retrógrada por cateterismo - unilateral
4.08.12.103	Portografia trans-hepática
4.08.12.111	Esplenoportografia percutânea
4.08.12.138	Cavernosografia
4.08.12.146	Fármaco-cavernosografia (dinâmica)
<b>Intervencionistas/Terapêuticos por Imagem - métodos(40813002)</b>	
4.08.13.010	Ablação percutânea de tumor torácico (qualquer método)
4.08.13.02-9	Ablação percutânea de tumor hepático (qualquer método)
4.08.13.43-6	Drenagem de abscesso pulmonar ou mediastinal
4.08.13.045	Ablação percutânea de tumor (qualquer método)
4.08.13.053	Alcoolização percutânea de angioma
4.08.13.061	Angioplastia de ramo intracraniano
4.08.13.070	Angioplastia de tronco supra-aórtico
4.08.13.100	Angioplastia de artéria visceral - por vaso

g



<b>CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR</b>	
4.08.13.118	Angioplastia arterial ou venosa de anastomose vascular de figado transplantado
4.08.13.12-6	Angioplastia renal para tratamento de hipertensão renovascular ou outra condição
4.08.13.134	Angioplastia arterial ou venosa de anastomose vascular de rim transplantado
4.08.13.150	Angioplastia de tronco venoso
4.08.13.177	Angioplastia transluminal percutânea
4.08.13.185	Angioplastia transluminal percutânea para tratamento de obstrução arterial
4.08.13.193	Colocação de stent em ramo intracraniano - por vaso
4.08.13.207	Colocação de stent em tronco supra-aórtico
4.08.13.215	Colocação de stent aórtico
4.08.13.223	Colocação de stent para tratamento de síndrome de VCI
4.08.13.231	Colocação de cateter venoso central ou portocath
4.08.13.240	Colocação de filtro de VCI para prevenção de TEP
4.08.13.258	Colocação de stent em artéria visceral - por vaso
4.08.13.266	Colocação de stent para tratamento de obstrução arterial ou venosa - por vaso
4.08.13.274	Colocação de stent revestido (stent-graft) para tratamento de aneurisma periférico
4.08.13.282	Colocação de stent revestido (stent-graft) para tratamento de fistula arteriovenosa
4.08.13.320	Colocação de stent biliar
4.08.13.339	Colocação de stent renal
4.08.13.355	Colocação percutânea de stent vascular
4.08.13.401	Aterectomia percutânea orientada por RX
4.08.13.444	Drenagem mediastinal orientada por RX ou TC
4.08.13.460	Drenagem percutânea de abscesso hepático ou pancreático
4.08.13.487	Drenagem percutânea de via biliar
4.08.13.495	Drenagem percutânea de cisto renal
4.08.13.509	Drenagem percutânea de abscesso renal
4.08.13.533	Drenagem percutânea não especificada
4.08.13.541	Embolização de aneurisma cerebral por oclusão sacular - por vaso
4.08.13.550	Embolização de aneurisma cerebral por oclusão vascular - por vaso
4.08.13.568	Embolização de malformação arteriovenosa cerebral ou medular - por vaso
4.08.13.70-3	Embolização de artéria renal para nefrectomia
4.08.13.576	Embolização de fistula arteriovenosa em cabeça, pescoço ou coluna - por vaso
4.08.13.78-9	Embolização de tumor de cabeça e pescoço
4.08.13.74-6	Embolização de artéria uterina para tratamento de mioma ou outras situações
4.08.13.592	Embolização de aneurisma ou pseudoaneurisma visceral
4.08.13.614	Embolização pulmonar para tratamento de fistula arteriovenosa ou outra situação
4.08.13.649	Embolização de ramo portal
4.08.13.711	Embolização de fistula arteriovenosa não especificada acima - por vaso



<b>CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR</b>	
4.08.13.720	Embolização de malformação vascular - por vaso
4.08.13.738	Embolização de pseudoaneurisma - por vaso
4.08.13.819	Embolização de tumor não especificado
4.08.13.827	Traqueotomia percutânea orientada por RX ou TC
4.08.13.886	Pielografia percutânea orientada por RX, US, TC ou RM
4.08.13.90-8	Quimioterapia por cateter de tumor de cabeça e pescoço
4.08.13.916	Quimioembolização para tratamento de tumor hepático
4.08.13.924	Quimioterapia por cateter intra-arterial
4.08.13.932	TIPS - anastomose porto-cava percutânea para tratamento de hipertensão portal
4.08.13.940	Implante de endoprótese em aneurisma de aorta abdominal ou torácica com stent revestido (stent-graft)
4.08.13.959	Implante de endoprótese em dissecação de aorta abdominal ou torácica com stent revestido (stent-graft)
4.08.13.967	Tratamento de pseudoaneurisma por compressão com US-Doppler
4.08.13.991	Trombectomia mecânica venosa
4.08.14.017	Trombectomia medicamentosa para tratamento de TEP
4.08.14.025	Trombólise medicamentosa arterial ou venosa - por vaso
4.08.14.033	Trombólise medicamentosa arterial ou venosa para tratamento de isquemia mesentérica
4.08.14.041	Trombólise medicamentosa em troncos supra-aórticos e intracranianos
4.08.14.084	Retirada percutânea de corpo estranho intravascular
<b>Ultrassonografia Intervencionista (40902005)</b>	
4.09.02.064	Doppler colorido intra-operatório
4.09.02.072	Ecodopplercardiograma transoperatório (transesofágico ou epicárdico) (1ª hora)
4.09.02.080	Ecodopplercardiograma transoperatório (transesofágico ou epicárdico) - por hora suplementar
4.09.02.145	Ecodopplercardiograma intracardiaco

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar a Sra Diana Dias (gerente Comercial), pelo telefone nº (61) 3878-2737, Whatsapp n (º61) 9 8158-8369, e e-mail: [diana.dias@ctcv.com.br](mailto:diana.dias@ctcv.com.br); [ctcv@ctcv.com.br](mailto:ctcv@ctcv.com.br). Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o Sra Tereza Cristina Barreto Baeta, portadora do RG nº 399.868 SSP-DF e CPF nº 244.098.711-53, comunicável pelo telefone nº (61) 3445-7200 ramal 4, Whatsapp nº (61) 9 8133-7244 e e-mail: [ctcv@ctcv.com.br](mailto:ctcv@ctcv.com.br), fica instituída, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.



Brasília – DF, 05 de setembro de 2024.

TEREZA CRISTINA  
BARRETO  
BAETA:24409871153

Assinado de forma digital por  
TEREZA CRISTINA BARRETO  
BAETA:24409871153  
Data: 2024.09.19 10:08:11  
-03'00"

Tereza Cristina Barreto Baeta

RG nº 399.868 SSP-DF

CPF nº 244.098.711-5

SHIS QI 15 Hospital Brasília Lago Sul Subsolo Brasília DF CEP: 71.635-600 :: www.ctcv.med.br :: ctcv@ctcv.com.br :: (61) 3366-9000  
Quadra SGAS 613 Hospital HOME Bloco C L2 Sul - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70.200-730 :: www.ctcv.med.br :: ctcv@ctcv.com.br :: (61) 3878-2833

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024**

Processo SEI-GDF nº 00054-00038201/2024-76. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é registro de preço para aquisição futura de viaturas policiais, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (Órgão Gerenciador) e da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP (Órgão Participante), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 169.022.922,00 (cento e sessenta e nove milhões, vinte e dois mil novecentos e vinte e dois reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 03/12/2024 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 08 de novembro de 2024  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO SEI nº 00053-00155749/2024-16. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa BRIAN ROBINSON, inscrita no CNPJ sob o registro nº 50.881.818/0001-39, no valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), pela inexecução total da Nota de Empenho nº 344/2024 (142066623, com fulcro no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e no item 17 do Termo de Referência nº 306/2023 - DIMAT (140778094). MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE****EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00162100/2024-43. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.2 (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), a empresa ONCODIGESTIVA - CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, nome fantasia DIGESTIVA inscrita sob o CNPJ 09.391.224/0001-46, localizada no endereço SEPS 710/910 conjunto D, Edifício Via Brasil, salas 329, 330 e 332, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.390-108, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 06/11/2024.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº (00053-00178293/2024-54). Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), 3.4 (estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), a empresa CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, nome fantasia CENTRO DE INVESTIGAO CARDIOLOGICA, inscrita sob o CNPJ: 03.923.271/0001-07, localizada no endereço SGAS 613, conjunto C, Segundo Subsolo, CEP: 70.200-730, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00178663/2024-53. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), a empresa RADIOLÍNEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, nome fantasia RADIOLÍNEA, inscrita sob o CNPJ: 20.513.895/0001-75, localizada na SGAS Qd 616 conjunto A bloco B loja 10SE, 11SE, 12SE, 13SE, 131 e 133, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.200-760, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.021,72 (três mil e vinte e um reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00169708/2024-07, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 99.321,63 (noventa e nove mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) em favor da empresa ALIANCA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.- CNPJ- 09.104.513/0001-17, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00172948/2024-81, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 275,29 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) em favor da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00177297/2024-15, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais) em favor da empresa ESPACO LAVORATO PSICOLOGIA LTDA- CNPJ- 33.263.364/0001-13, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00174590/2024-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.653,60 (um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) em favor



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 194/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 25 de novembro de 2024.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## 1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da clínica CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA - CNPJ: 03.923.271/0001-07.

## 2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **03/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 155395561, o qual Credenciou nos subitens 3.1 (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4 (Estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), em

caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
EMPRESA: CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA CNPJ: 03.923.271/0001-07 ENDEREÇO: SETOR SGAS 613, CONJ. C, SEGUNDO SUBSOLO FONE: (61) 3878-2737 / 3445-7200 ramal 4 EMAIL: ctcv@ctcv.com.br / diana.dias@ctcv.com.br	
<b>Valor inicial a empenhar</b>	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400205, Subdiretor(a) da Diretoria de Contratações e Aquisições**, em 26/11/2024, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **156884474** código CRC= **F4CE144C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 48/2024 - Credenciamento da Clínica CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 194/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (156884474), **RESOLVE:**

- DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA – CNPJ: 03.923.271/0001-07 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 3.1 (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4 (Estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
- INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
- DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 25 de novembro de 2024.

**Diretora de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 26/11/2024, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **156887244** código CRC= **4E4E6A62**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

---

00053-00178293/2024-54

Doc. SEI/GDF 156887244

[Home](#) > [Editais](#)[Entrar](#)

Última atualização 27/11/2024

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 27/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000118/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da clínica CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.